



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

Reabertura

EDITAL Nº 029/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA UNAC PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva de bolsista do Sistema UniversidadES/UnAC para exercício de funções na Equipe Multidisciplinar da SEAD/UFES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de bolsistas para atuar na função de Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital e executada pela UFES.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme Quadro 1, e à formação de cadastros de reserva, conforme item 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da SEAD.

1.3 As vagas às quais se refere o presente Edital têm caráter temporário e atuação na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).

1.4 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, sendo atribuição e remuneração definidas pela Resolução do Conselho Científico-Administrativo da Fapes - [CCAF nº 316/2022](#) e [CCAF nº 324/2023](#).

1.5 A participação de servidor público da UFES como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campus de atuação.

1.6 As bolsas do Programa UnAC poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, Fundações de Apoio às IES e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e Inovação Estaduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em regulamentação própria da modalidade de bolsa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

1.6.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UnAC referente ao mesmo





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção destina-se a candidatos para exercer a função de **Coordenador de Equipe de Design Educacional** e a função de **Design Educacional**, a fim de atuar na Equipe Multidisciplinar, junto à Superintendência de Educação a Distância da UFES, para candidatos residentes na Grande Vitória;

2.2. Os(as) candidatos(as) classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva.

2.1.2 As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

2.3. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

Quadro 1: Vagas, Função e Perfil

Vaga(s)	Função	Perfil
Cadastro de Reserva	Coordenador de Equipe de Design Educacional	Ter formação em Licenciatura Plena em qualquer área e ter mestrado em qualquer área; ou possuir Bacharelado em cursos das áreas de: Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; ou, Ciências Sociais; e, ter mestrado em Educação ou Ensino; Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em docência. Ter experiência comprovada ou Formação como Designer Instrucional para Cursos Superiores EAD ou para Pós-Graduação EAD. Serão aceitas documentações que comprovem experiência ou expertise em Design Instrucional, ou Design Educacional, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Tecnologias Aplicadas à Andragogia, ou Educação a Distância, ou Informática na Educação.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

01 (uma)	Designer Educacional	<p>Ter formação em Licenciatura Plena em qualquer área, ou Bacharelado em Cursos das áreas de: Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; ou, Ciências Sociais;</p> <p>Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência;</p> <p>Ter experiência comprovada ou Formação como Designer Instrucional para Cursos Superiores EAD ou para Pós-Graduação EAD.</p> <p>Serão aceitas documentações que comprovem experiência ou expertise em Design Instrucional, ou Design Educacional, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Tecnologias Aplicadas à Andragogia, ou Educação a Distância, ou Informática na Educação.</p>
----------	----------------------	---

3. DAS ATIVIDADES

3.1. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:

- a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/UFES;
- b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/UFES;
- c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/UFES;
- d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/ UFES;
- e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES;
- f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção da SEAD e/ou Equipe de Projetos Educacionais, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/UFES;

3.2 O(A) **Coordenador de Equipe de Design Educacional** deverá:

- a) Coordenar a equipe de Designers Educacionais (DEs) da SEAD, independentemente da forma





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

de vinculação dos colaboradores;

b) Realizar pesquisa contínua sobre projetos e soluções educacionais aplicáveis aos Cursos EAD da Ufes para atender aos demais itens abaixo;

c) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, aos designers educacionais e coordenadores de curso no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços em ambientes virtuais de aprendizagem;

d) Promover capacitações, junto a Equipe dos Cursos e Equipe SEAD, de forma sistêmica, compartilhada provendo formações de acordo com as necessidades e atividades letivas dos Cursos EAD;

e) Promover ações de planejamento conjunto com os Designers Educacionais e demais setores da Equipes Multidisciplinares, buscando desenvolver ações de ensino conjuntas entre os Cursos e que valorizem a presencialidade nos Polos;

f) Desenvolver ação de acompanhamento discente em conjunto com os Designers Educacionais de cada curso, com vistas ao atendimento dos perfis de egresso almejado em cada formação e para a geração de indicadores de melhorias ao processo educacional da Ufes;

f) Orientar os DEs no acompanhamento e revisão de planejamento docente para uso de metodologias de ensino adequadas à modalidade EAD e às possibilidades da UFES e dos Polos vinculados;

g) Acompanhar, junto aos DES, o desenvolvimento de conteúdos, atividades e soluções educacionais implantadas nos Cursos e seu nível de sucesso.

h) Acompanhar e avaliar o desempenho geral dos estudantes EAD da Ufes e a participação destes nos ambientes virtuais de aprendizagem, junto com os DEs;

j) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES.

k) Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar, de acordo com as normativas de funcionamento da SEAD.

3.3. O(A) Designer Educacional deverá:

a) Realizar pesquisa contínua sobre projetos e soluções educacionais aplicáveis aos Cursos EAD da UFES;

b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, aos docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

em ambientes virtuais de aprendizagem;

- c) Promover e participar do planejamento didático de cada Curso, junto aos Coordenadores e aos Docentes, de forma sistêmica, compartilhada e antecipada ao início das atividades letivas;
- d) Promover ações de planejamento conjunto entre Cursos, docentes que ministrarão disciplinas do mesmo semestre, buscando desenvolver ações de ensino conjuntas nos Polos;
- e) Desenvolver ações de acompanhamento discente com vistas ao atendimento dos perfis de egresso almejado em cada Projeto de Curso junto aos Colegiados de Curso e aos Núcleos Docentes Estruturantes;
- f) Orientar, acompanhar, revisar o planejamento docente para uso de metodologias de ensino adequadas à modalidade EAD e às possibilidades da UFES e dos Polos vinculados;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de conteúdos, atividades e soluções educacionais implantadas em cada Curso e seu nível de sucesso.
- h) Acompanhar e avaliar o desempenho e a participação discente nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- i) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar da SEAD;
- j) Atuar em capacitações para a equipe da SEAD e equipes dos Cursos de graduação - EAD e pós-graduação lato sensu - EAD dentro da expertise das atribuições acima;
- k) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da SEAD/UFES.
- l) Dispor de 06 horas semanais, dentro da carga horária de 20 horas, para desenvolver atividades presenciais na sede da SEAD/UFES, em horários e dias a ser combinado com a equipe multidisciplinar, de acordo com as normativas de funcionamento da SEAD.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para ambas as funções:

- a) Ser residente da Grande Vitória durante a vigência da bolsa.
- b) Não ser aluno(a) de curso EAD da SEAD/UFES.
- c) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções conforme item 3.
- d) Trabalhar com recursos de informática e internet utilizando programas de edição de





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, entre outros.

- e) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- f) Estar adimplente junto à FAPES e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros.

4.2. Para a função de **Coordenador de Equipe de Design Educacional**:

- a) Possuir formação em Licenciatura Plena em qualquer área e ter mestrado em qualquer área; ou possuir Bacharelado em cursos das áreas de: Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; ou, Ciências Sociais; e, ter mestrado em Educação ou Ensino;
- b) Ter experiência mínima de 2 (dois) anos em docência;
- c) Ter experiência comprovada ou Formação como Designer Instrucional para Cursos Superiores EAD ou para Pós-Graduação EAD.

4.3. Para a função de **Designer Educacional**:

- a) Ter formação em Licenciatura Plena em qualquer área, ou Bacharelado em Cursos das áreas de: Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; ou, Ciências Sociais;
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano em docência;
- c) Ter experiência comprovada ou Formação como Designer Instrucional para Cursos Superiores EAD ou para Pós-Graduação EAD.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante no item 10 deste edital, exclusivamente via *internet*, clicando no item **“Inscreva-se aqui”** no sítio eletrônico do processo seletivo.

5.2. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, em um único arquivo, em formato PDF, com tamanho máximo de 50Mb.

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

- b) Diplomas de pré-requisito;
- c) Comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
- d) Carteira de identidade e CPF;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Certificado de reservista, quando for o caso;
- g) Certidão de casamento, quando for o caso;
- h) Quitação com as fazendas Federal, Estadual e Municipal e Justiça Trabalhista;
- i) Documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 2, identificados na ordem em que os mesmos são citados.

5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios e após a data prevista como último dia de inscrição.

5.4 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

5.5 Será desabilitado do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6 Em caso de duplicidade de inscrição para a mesma função, será considerada apenas a última inscrição.

5.7 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital e em seus anexos.

5.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma única etapa, classificatória e eliminatória, a saber: Prova de Títulos, observado o requisito de residir na Grande Vitória.

6.2. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

6.2.1 Todas as categorias do Quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos(as), encaminhadas digitalmente em formato PDF, com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do processo seletivo.

6.2.2 Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2.

6.2.3 Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição para a mesma função será considerada a última enviada.

6.2.4 Não serão creditados pontos a certificados encaminhados fora dos critérios previstos no Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo

Categories	Items	Pontuação
A) TITULAÇÃO Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação. Pontuação máxima: 40 pontos.	Doutorado em Educação e áreas afins.	Completo: 40 pontos
	Doutorado em outras áreas.	Completo: 35 pontos
	Mestrado em Educação e áreas afins.	Completo: 30 pontos
	Mestrado em outras áreas.	Completo: 25 pontos
	Especialização na área de Design Educacional e correlatas.	Completo: 20 pontos
	Especialização em qualquer área e curso livre na área de Design Educacional ou Design Instrucional.	Completo: 15 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no	Experiência na execução das atividades específicas da função.	10 pontos por ano ou por produto, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano ou por produto, até um total de 20 pontos.
	Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano ou por





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

setor privado).		produto, até um total de 20 pontos.
Pontuação máxima: 60 pontos.		

() O(A) candidato(a) deverá submeter todos os documentos comprobatórios dos itens indicados em única inscrição, observando a pontuação máxima indicada no quesito.*

*(**) Somente serão contabilizadas as atividades com documentação comprobatória.*

*(***) Caso a titulação de Doutorado ou Mestrado seja apresentada no Perfil (Quadro 1) e nos itens 4.1 e 4.2, a titulação não será utilizada para pontuação do currículo.*

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato(a) na condição supracitada, será dada preferência ao(à) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Prova de Títulos.
- b) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- c) maior idade.

7.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar o perfil exigido no Quadro 1;
- b) não cumprir com os requisitos básicos ou requisitos da função para a qual concorre;
- c) não apresentar a documentação especificada nos itens 5.2 e 6.2.1 deste Edital.
- d) obtiver pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico < www.sead.ufes.br >.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O(A) primeiro(a) classificado(a) terá até 2 (dois) dias úteis para responder à convocação da SEAD e até 3 (três) dias úteis, após responder à convocação, para o envio da documentação. Ultrapassando estes prazos, a SEAD procederá com a convocação do segundo classificado;

9.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá se cadastrar no Sistema de Bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) e preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Plano de Trabalho a ser disponibilizados no momento oportuno.

9.2.1 É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à Unac o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função, conforme previsto neste edital.

9.4. O(A) candidato(a) vinculado(a) receberá bolsa da FAPES de acordo com a função:

- a) Coordenador de Design Educacional receberá bolsa B-Unac-IV de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês;
- b) Designer Educacional receberá bolsa B-Unac-V bolsa de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) por mês.

9.5. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a [Resolução FAPES nº 316/2022](#).

9.6. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fapes.

9.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) compromete-se a realizar a capacitação para a atuação, no prazo a ser estabelecido pela UFES.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 Data da publicação: **02/09/2024**;

10.2 Período de inscrições: **02/09/2024 a 16/09/2024**;

10.3 Resultado da Análise da Titulação: **a partir de 19/09/2024**;

10.4 Data para recursos do resultado: **48 horas após a divulgação do resultado**;

10.5 Resultado dos recursos e Resultado Final: **a partir de 25/09/2024**.

10.6 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas sem prévio aviso.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados por e-mail a apoio.adm.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário - item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Este edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.6. Os casos omissos neste serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UnAC e a SEAD/UFES.

Vitória, 02 de setembro de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Reabertura) Edital n.º 029/2024- EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES
<input type="checkbox"/> Coordenador de Equipe de Design Educacional <input type="checkbox"/> Designer Educacional
DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____ _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ CPF: _____
FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS
DOUTORADO: _____ MESTRADO: _____ PÓS-GRADUAÇÃO: _____ GRADUAÇÃO: _____
DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO
RUA/Nº: _____ BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____ CIDADE: _____ _____ UF: _____ TELEFONE: (____) _____ _____ CELULAR: (____) _____ CEP: _____ _____ - _____ E-MAIL: _____
<input type="checkbox"/> Afirmo para todos os fins que, em conformidade com os itens 4.1 “c”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções
TERMO DE COMPROMISSO DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO. Em, _____ de _____ de 2024. _____
ASSINATURA





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

ANEXO II

<p>FORMULÁRIO DE RECURSO</p> <p>Edital n.º 029/2024 (Reabertura)</p> <p>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES</p>
<p>DADOS DO RECORRENTE</p>
<p>Nome do(a) candidato(a):</p>
<p>CPF:</p>
<p><input type="checkbox"/> Coordenador de Equipe de Design Educacional</p> <p><input type="checkbox"/> Designer Educacional</p>
<p>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</p>
<p>LOCAL E DATA:</p>
<p>ASSINATURA:</p>

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: apoio.adm.sead@ufes.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



